

**Regulamento da
Associação Brasileira da Classe 29er
(*29er Brasil*)**

30 de abril de 2018

29er
Brasil

Conteúdo

1	INTRODUÇÃO	4
2	A ASSOCIAÇÃO E SEUS OBJETIVOS.....	4
2.1.	OBJETIVOS	4
3	O ASSOCIADO.....	4
3.1.	ASSOCIADO DA CLASSE 29ER	4
4	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	5
4.1.	COORDENADORIA.....	5
4.2.	CANAL DE COMUNICAÇÃO DA CLASSE.....	6
5	REUNIÕES DA CLASSE.....	6
6	CAMPEONATO BRASILEIRO DA CLASSE 29ER.....	6
6.1.	ESCOLHA DO LOCAL E DATA.....	6
6.2.	PROGRAMAÇÃO.....	8
6.3.	REGATAS	8
6.4.	PREMIAÇÃO.....	8

Abreviaturas

Abreviatura	Descrição
AR	Aviso de Regata
CBVELA	Confederação Brasileira de Vela
CR	Comissão de Regatas
IR	Instrução de regata
WS	<i>World Sailing</i>

Glossário

Termo	Descrição
World Sailing	Nova denominação da <i>International Sailing Federation</i> (ISAF). Entidade governante mundial do esporte a vela, reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional e Comitê Paraolímpico Internacional.

1 Introdução

Art. 1º Este regulamento estabelece as normas para a Associação Brasileira da Classe 29er (**29er Brasil**).

2 A associação e seus objetivos

2.1. Objetivos

Art. 2º A Associação Brasileira da Classe 29er (**29er Brasil**) tem por objetivo maior proporcionar o desenvolvimento da Classe 29er no Brasil.

Art. 3º Também são finalidades da **29er Brasil**:

- i) Incentivar, orientar, dirigir, promover, fiscalizar e divulgar a Classe 29er.
- ii) Promover e desenvolver regatas da Classe 29er no Brasil.
- iii) Promover anualmente o Campeonato Brasileiro da Classe 29er.
- iv) Fazer cumprir a regulamentação e padronização da Classe 29er no Brasil.
- v) Buscar junto às entidades públicas e privadas, subvenções, patrocínios, facilidades, recursos materiais e financeiros para custeio de projetos ou participações em competições da Classe 29er.
- vi) Articular a realização de palestras e clinics de aperfeiçoamento para os velejadores da Classe 29er.

Art. 4º A **29er Brasil** segue as regras da World Sailing (WS), da Confederação Brasileira de Vela (CBVela) e da Classe 29er Internacional.

3 O Associado

3.1. Associado da **29er Brasil**

Art. 5º O associado da **29er Brasil** é o velejador regularmente inscrito como velejador do Brasil na Classe 29er Internacional e quite com as obrigações da Classe.

4 Estrutura organizacional

4.1. Coordenadoria

Art. 6º A Coordenadoria da **29er Brasil** é composta pelos seguintes membros:

- Coordenador.
- Vice-coordenador.

Art. 7º O Coordenador e o Vice-Coordenador são eleitos diretamente pelos velejadores associados ativos durante a Assembléia Anual da Classe, podendo o voto ser encaminhado de forma presencial ou remota eletrônica no momento da votação.

Art. 8º O Coordenador e o Vice-Coordenador têm mandato não remunerado anual, com vencimento após o último dia do Campeonato Brasileiro da Classe 29er. É permitida uma reeleição do Coordenador e Vice-Coordenador.

Art. 9º O Coordenador ou, na sua ausência, o Vice-Coordenador, é o representante oficial dos velejadores associados à **29er Brasil** perante a sociedade.

Art. 10º Em virtude dos associados da classe serem majoritariamente menores de idade, o Coordenador deve ser um adulto não necessariamente associado à classe. Já o vice-coordenador deve ser um velejador associado.

Art. 11º Compete à coordenadoria:

- Manter vínculo com a Classe 29er Internacional e com a CBVela e comunicar aos velejadores os assuntos pertinentes à classe.
- Participar da reunião do Conselho da Classe 29er internacional ou nomear um representante através de procuração.
- Votar nos temas da Classe 29er Internacional.
- Convocar a Assembleia Anual informando a pauta.
- Presidir a Assembleia Anual ou nomear um representante quando impossibilitado.
- Nomear o medidor nacional.
- Promover a classe 29er no Brasil.
- Administrar os canais de comunicação da Classe 29er Brasil.
- Articular junto à CBVela o calendário de eventos nacionais, procurando otimizar a logística de transporte das embarcações.
- Articular junto aos representantes da classe na America do sul o calendário de eventos da classe.

4.2. Canal de comunicação da classe

Art. 12º O principal canal de comunicação da Coordenadoria com os associados da **29er Brasil** é o site oficial. No site oficial deve estar publicado:

- O Regulamento da Classe 29er Brasil.
- Os membros da Coordenadoria da Classe 29er Brasil.
- As convocações e pautas das reuniões e assembléias.
- As atas das reuniões e assembléias.
- Os comunicados.
- O calendário de regatas.
- Os avisos de regata, as instruções de regata e as súmulas dos Campeonatos Brasileiros da Classe 29er.

5 Reuniões da Classe

Art. 13º As reuniões da **29er Brasil** devem ser convocadas pela Coordenadoria com, no mínimo, 7 dias de antecedência, com a apresentação da pauta.

Art. 14º A principal reunião, a Assembléia Anual da **29er Brasil**, é realizada durante o Campeonato Brasileiro, quando são eleitos os membros da Coordenadoria.

Art. 15º A participação na reunião da classe pode ser presencial ou remota e o voto, sempre aberto, pode ser realizado também por meio remoto eletrônico.

Art. 16º Tem direito a voto somente os associados da **29er Brasil**.

Art. 17º A aprovação dos temas exige maioria simples dos participantes.

6 Campeonato Brasileiro da Classe 29er

Art. 18º O Campeonato Brasileiro será realizado anualmente.

Art. 19º O Campeonato Brasileiro deverá ser numerado a partir da sua primeira edição em 2015. (Ex.: 1º Campeonato Brasileiro da Classe 29er)

6.1. Escolha do local e data

Art. 20º A proposta de sede do Campeonato Brasileiro deverá ser encaminhada à Coordenadoria com dez dias de antecedência à realização da Assembléia Anual da Classe.

Art. 21º A sede do Campeonato Brasileiro da Classe 29er será escolhida em reunião realizada durante o Campeonato Brasileiro do ano anterior, preferencialmente em conjunto com a classe 420.

Art. 22º O Campeonato Brasileiro não poderá ser realizado entre os dias 15 de outubro e 20 de janeiro do ano seguinte devido ao período de provas de vestibular e provas do ENEM.

Art. 23º Preferencialmente, deve ser estabelecida uma data recorrente anual para a realização do Campeonato Brasileiro. Ao estabelecer a data recorrente, deve também ser definido o conjunto de localidades com exceção a esta regra.

Art. 24º Fica estabelecido o rodízio por região, com a seguinte repetição:

1. Norte / Nordeste.
2. Centro (sudeste e centro oeste).
3. Sul.
4. Centro (sudeste e centro oeste).

Art. 25º Com o objetivo de otimizar a logística de transporte das embarcações devido à proximidade temporal e geográfica com um campeonato de âmbito nacional ou internacional, é permitida a inversão da ordem do rodízio em dois anos consecutivos, desde que aprovado na Assembléia Anual.

Art. 26º As regras de elegibilidade da sede do Campeonato Brasileiro são:

- O local da sede deve respeitar o rodízio por região.
- O clube sede deve ter pelo menos um velejador participante nas duas últimas edições do campeonato Brasileiro.
- O clube sede deve dispor de infraestrutura necessária para os veleiros e velejadores:
 - Secretaria equipada para realização de inscrições, confecção de súmulas e julgamentos de protestos.
 - Local seguro para guarda dos barcos.
 - Restaurante ou lanchonete.
 - Banheiros e vestiários.
 - Local para premiação.
 - Boias suficientes para montar percurso Barla-Sota.
 - Embarcações para Comissão de Regata (equipada com bandeiras e equipamentos), balizadores, salvatagem e júri.
 - Comissão de protesto.

6.2. Programação

Art. 27º O Campeonato Brasileiro deve prever a realização de 16 regatas, podendo ser realizada até 5 regatas por dia, com a seguinte programação diária:

Dia	Programação
1º	Inscrições, medição e abertura
2º	Regatas e abertura (data alternativa)
3º	Regatas
4º	Regatas
5º	Regatas, premiação e cerimônia de encerramento

Art. 28º A organização deve realizar, no mínimo, dois eventos de integração dos velejadores durante o campeonato.

6.3. Regatas

Art. 29º O AR e IR devem ser elaborados a partir do modelo da classe 29er.

Art. 30º Quatro regatas são necessárias para validar o campeonato.

6.4. Premiação

Art. 31º O Campeonato Brasileiro deve incluir, no mínimo, a seguinte premiação:

Categoria	Premiados
Geral	3
Junior (sub 19)	1
Feminino	1
Dupla estreante (proeiro e timoneiro) no Camp. Brasileiro.	1

Este regulamento foi aprovado em reunião da **29er Brasil** em 30/04/2018.